



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Curitiba, 08 de janeiro de 2.013

Of. Circ. nº 048 /2013

Do: Departamento de Contabilidade e Finanças

As: «Destino»

Assunto: Regularizações de Pendências

Srs. Orçamentários,

No final do Exercício de 2012, houve por parte do DCF algumas anulações que se fizeram necessárias para atender orientações da Setorial de Contabilidade do MEC, instruídas através das mensagens 20121971880 e/ou 20130093047.

Houve também anulações de Diárias tendo em vista que as mesmas não podem ser inscritas em RAP, Manual do SIAFI, MACROFUNÇÃO 020317 - RESTOS A PAGAR, item 3.3.

Portanto, solicitamos com a máxima URGÊNCIA que todos os Setores regularizem estas pendências imprimindo as NE's e encaminhando ao DCF, dentro do devido processo, para que estas sejam carimbadas e assinadas pela SORC.

OBS:

1 - Todos os processos que estão na lista (em anexo), exceto diárias, devem ser feitos com a data de **31/12/2012**, já as diárias devem ser consultadas no comando >CONDOC do SIAFI para data correta.

2 - As NE's que estão em destaque na lista já foram atendidas.

Atenciosamente,

**Denise M.M. Wolff dos Santos**  
**Diretora do DCF**  
**Em Exercício**

Ilmo (a) Sr (a)

«Nome»

«Cargo»

Nesta